

EDITAL Nº 054/2023 – NART TRINDADE

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO DE
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROGRAMA NÚCLEOS DE PROMOÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO DO ESTADO DE GOIÁS EM INSTRUMENTO
MUSICAL NART DE TRINDADE DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM
ARTES BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período **27 de julho de 2023 a 13 de agosto de 2023**, para o Processo Seletivo para Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de **111 vagas** para os cursos de qualificação em instrumento musical no turno matutino e vespertino, modalidade presencial, que acontecerão no NART - Trindade. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este Processo Seletivo para Discentes (PSD) destina-se ao preenchimento de vagas para curso Qualificação Profissional em Instrumento Musical, modalidade presencial, durante o turno especificado no Quadro de Vagas (Anexo I).

1.2 O processo de seleção será realizado em **TRÊS ETAPAS** a saber: **(I) Inscrição no site EFG (II) Sorteio ou Teste de Nível (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula**, destinadas a seleção dos inscritos interessados em ingressar na NART Trindade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF).

1.3 A segunda chamada deste certame será realizada logo após o período de matrícula da 1ª chamada que consta no quadro 1 (item 1.5) e somente se houver vagas remanescentes da primeira chamada, conforme previsto no quadro de vagas (Anexo I).

1.4 Caso o número de matrículas da segunda chamada não completar o número de vagas, conforme anexo I, chamadas subsequentes poderão ser realizadas.

1.5 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE
Publicação do edital	25/07/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/
Recurso e impugnação do edital	26/07/2023	recursos@basileuf Franca.com.br
Período de inscrição	27/07/2023 a 13/08/2023 até às 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2
Publicação da Homologação parcial das inscrições	15/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/
Recurso Homologação (Anexo IV)	16/08/2023 até às 18h00	recursos@basileuf Franca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	17/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/
Sorteio (Consultar no Anexo II)	18/08/2023 as 10h	https://www.youtube.com/@escolabasileuf Franca
Teste de nivelamento (Consultar no Anexo III)	18/08/2023 das 14:00 às 18:00	NART - TRINDADE. Rua ES 44, quadra 74, lote área, setor Jardim Scala
Publicação da Lista de Sorteados	18/08/2023 Após as 16h	https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/
Resultado parcial dos testes	21/08/2023 Após as 18:00	https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/
Recurso e impugnação do resultado dos testes	21 e 22/08/2023	recursos@basileuf Franca.com.br
Resultado final dos testes	23/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileuf Franca.com.br/editais-2023-2/
Período de matrícula - 1ª chamada	23/08/2023 a 26/08/2023 até às 18h	Entrega de Documentos Presencial na Secretaria do NART - TRINDADE. Rua ES 44, quadra 74, lote área, setor Jardim Scala

Início das aulas - 1ª chamada	28/08/2023	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
-------------------------------	------------	---

1.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

1.7 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do e-mail: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62)998494704 (somente WhatsApp).

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo para Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 O CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França se reservam ao direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente a **80% (oitenta por cento) de vagas**, previstas por turma, for alcançado.

2.2.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG e a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Atender aos requisitos constantes no Anexo I.

3.2 Ter a idade prevista no quadro de vagas (Anexo I).

3.3 Para os cursos dos módulos intermediários, ter feito o módulo iniciante ou fazer teste de aptidão.

3.4 Preencher no endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato (a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.5 O(a) candidato(a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo I.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Discentes, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas são para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtorno do espectro autista e/ou com transtornos globais do desenvolvimento. Caso não haja procura do grupo destinado ao preenchimento dos 60% (sessenta por cento) das vagas, essas serão abertas para a comunidade em geral.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(A) candidato(a) deverá se inscrever no período **de 27/07/2023 a 13/08/2023 até às 23h59min** pelo endereço eletrônico: <https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (item 1.5).

5.2 Nos casos em que o(a) candidato(a) se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

5.3 O ingresso será por meio de sorteio para os candidatos iniciantes e de teste de nível para candidatos que já possuem iniciação conforme descrição no Anexo II (sorteio) e Anexo III (teste de nível).

5.4 Caso o(a) candidato(a) tenha se inscrito em um curso diferente do seu perfil (requisitos descritos no item 3), a escola, de ofício ou por provocação, tem autonomia para realizar o remanejamento da inscrição para a vaga adequada ao seu perfil, com a anuência do(a) candidato(a) e/ou dos seus responsáveis legais.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E/OU COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

6.1 As pessoas com deficiências e/ou com transtorno do espectro autista deverão preencher a autodeclaração (Anexo V) no ato da inscrição, informando o tipo e o grau ou nível da deficiência e/ou transtorno do espectro autista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID vigente.

6.2 O (A) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista que necessitar de condição especial para a realização de teste de nível e/ou aptidão deverá informar de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização do (s)

teste (s). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações. Tais recursos não incluem atendimento domiciliar.

6.3 A autodeclaração e a solicitação de recursos especiais deverão ser encaminhadas para o e-mail: coord.arteinclusao@gmail.com

6.4 Serão consideradas pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004 em concordância com a Lei nº 13.146/2015, Lei nº [12.764/2012](#), Decreto nº 8.368/2014, Lei nº **14.126/2021** e Decreto nº **11.063/2022**.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com as regras deste edital.

7.2 A forma de ingresso nos cursos, descrita no Anexo I, será por sorteio ou teste de nível.

7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas) e as normas do sorteio no Anexo II ou teste de nível no Anexo III.

7.4 Os (As) candidatos(as) aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro I (item 1.5).

7.5 Se o número de candidatos(as) sorteados ou aptos no teste de nível for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para cursos previstos neste certame.

7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 2 (duas) semanas.

7.7 A lista de chamada de cadastro reserva será feita por ordem do sorteio ou teste de nível.

7.8 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.2, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1 (item 1.5).

8.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico, disponibilizado pela unidade de ensino.

8.3 A entrega da documentação será de forma física na secretaria da NART's - TRINDADE, no ato da matrícula.

8.4 O(A) candidato(a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:

8.5.1 Candidatos(as) maiores de idade

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Título de eleitor válido;
- Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de escolaridade;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.5.2 Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) aluno(a) aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Passaporte e/ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) do candidato e do responsável/tutor legal (em caso de discente estrangeiro);
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.7 Para efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas estão previstas para o dia **28/08/2023**, após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <https://efg.org.br/editais> e <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2>, conforme o estabelecido no cronograma (item 1.5).

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O(a) discente deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

10.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) discente deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

10.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

10.2.2 Frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da etapa.

10.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 8.5.

10.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

10.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

10.2.6 Os resultados serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

10.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados. O prazo de 60 (sessenta) dias úteis, começará a ser contado a partir da data da solicitação, por meio de requerimento (disponibilizado no site da escola).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

11.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

11.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

11.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.5.

11.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o discente deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

11.6 O(A) candidato(a) classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a segunda semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

11.7 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

11.8 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Trindade/GO, 25 de julho de 2023.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

NART TRINDADE						
Nome do Curso	Vagas	Duração do Curso	Carga horária total	Turno	Dias da semana	Requisitos
Instrumento musical Violão - Turma A Iniciante	15	1 ano	160h	Matutino	Segunda e Quarta	-Ter idade entre 8 a 10 anos. - Sorteio.
Instrumento Musical Violão -Turma B Iniciante	15	1 ano	160h	Matutino	Segunda e Quarta	-Ter idade entre 11 a 13 anos. - Sorteio.
Instrumento Musical Flauta - Turma C Iniciante	12	1 ano	160h	Matutino	Segunda e Quarta	-Ter idade entre 8 a 13 anos. - Sorteio.
Instrumento Musical Violão - Turma D Iniciante	15	1 ano	160h	Matutino	Terça e Quinta	-Ter 14 anos acima. - Sorteio.
Instrumento Musical Violão - Turma A Iniciante	15	1 ano	160h	Vespertino	Segunda e Quarta	-Ter idade entre 8 a 13 anos. - Sorteio.
Instrumento Musical Flauta - Turma B Iniciante	12	1 ano	160h	Vespertino	Segunda e Quarta	- Ter idade entre 08 a 13. - Sorteio.
Instrumento Musical Violão - Turma C Iniciante	14	1 ano	160h	Vespertino	Terça e Quinta	-Ter 14 anos acima. - Sorteio.



ESCOLA DO FUTURO em Ação



SECTI
Secretaria de
Estado de Ciência,
Tecnologia e
Inovação de Goiás



Instrumento Musical Violão - Turma D Iniciante	5	1 ano	160h	Vespertino	Segunda e Quarta	-Ter 14 anos acima. - Sorteio.
Instrumento Musical Violão - Intermediário	3	1 ano	160h	Matutino	Terça e Quinta	-Ter 14 anos acima -Ter feito o Curso Iniciante ou teste de Nível
Instrumento Musical Violão - Intermediário	5	1 ano	160h	Vespertino	Terça e Quinta	-Ter 14 anos acima -Ter feito o Curso Iniciante ou teste de Nível

Total de oferta 111 vagas

* Os cursos poderão ser ofertados 3 vezes na semana, e caso necessário, poderá trocar os dias e a faixa etária mediante a formação de turma.

ANEXO II – DA SELEÇÃO E DESCRIÇÃO DO SORTEIO

- O critério de seleção adotado será através de sorteio de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.
- O site utilizado para o sorteio será o www.sorteador.com.br e o sorteio será vinculado no canal do Youtube da escola, <https://www.youtube.com/@escolabasileuf Franca/streams>;
- Os candidatos que não forem aprovados e/ou os candidatos que se inscreveram em cursos que não alcançaram o quantitativo mínimo para formação das turmas poderão compor um cadastro de reserva.
- Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.
- No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.
- Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de 80% (oitenta por cento) de alunos por turma, a EFG se reserva ao direito de não iniciar o curso.

ANEXO III – DA SELEÇÃO E DESCRIÇÃO DO TESTE DE NÍVEL

1. A seleção consiste em um teste de nível, para candidatas com conhecimento musical.
2. O processo de seleção será realizado no dia **18/08/2023**, de forma presencial, no NART - TRINDADE.
3. Para a realização do teste de aptidão, o (a) candidato (a) deverá acompanhar o processo seletivo por meio do site <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/> para verificar o DIA E HORÁRIO DO TESTE e instrumento escolhidos pelo candidato, que estará disponível no site a partir do dia **17/08/2023**, de acordo com o cronograma do item 1.5 deste edital.
4. No dia do teste, o (a) candidato (a) deverá se apresentar, com 10 minutos de antecedência do horário estipulado para seu certame, munido de sua Carteira de Identidade, ou com qualquer documento oficial de identificação.
5. Caso não haja candidatos aguardando para o processo seletivo, a banca poderá se retirar da sala após 1 (uma) hora do início dos testes. O candidato que se atrasar, perderá sua prova e será eliminado do certame.
6. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos dias e horários para a realização dos testes. Para tanto, o candidato deverá verificar no site da escola, <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/>, os dias e horários, uma vez que, somente após a inscrição, a comissão do processo seletivo organizará os horários, de acordo com os dias estipulados para tal no cronograma acima.
7. O processo seletivo tem caráter eliminatório, e será constituído das seguintes etapas: **1 - Leitura à primeira vista, 2 - Digitação de uma escala maior (escolhido pela banca), 3 - Peça Livre Escolha.**
8. Serão observados, como critérios de avaliação: a) Conhecimento de notação musical, ritmo, altura das notas, afinação e execução do instrumento.
9. A relação dos candidatos selecionados, e cadastro de reserva, serão divulgadas nos murais da instituição, e também no site da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França: <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/>.

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pessoas com deficiência e/ou com transtorno do espectro autista)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Lei nº 12.764/2012, o Decreto nº 7.824/2012, Lei Estadual nº 19.075/2015 e o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual ou Visão monocular (Redação dada pela Lei nº 14.126/2021)
- Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- Deficiência Intelectual
- Transtorno do Espectro Autista

Mais especificamente, o meu enquadramento à reserva de vaga para pessoas com deficiência se dá devido à seguinte situação:

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante ou responsável legal